

*Autoriza pagamento a João Dierberger pela plantação de
arvoredos em diversas ruas*

O coronel Antonio Proost Rodovalho, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 28 do corrente mez, decretou e eu promulgo, na fórma do regimento a seguinte lei:

Art. unico. — Fica resolvido pela verba "Serviços e Obras" o pagamento de dous contos e oitenta e sete mil réis (2:087\$000), a João Dierberger pela plantação de 137 arvoredos de dous metros de altura, no minimo, com grades triangulares de madeira, conservação, etc., bem como a replantação de 4 nas mesmas condições no prolongamento da Avenida Paulista e largo Visconde do Rio Branco, por ter a Camara tomado conhecimento deste serviço nas condições em que foi feito e approvedo.

Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente de Obras a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 31 de janeiro de 1896.

Antonio Proost Rodovalho.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,
Antonio Vieira Braga.